LEI Nº 543 DE 16 DE JULHO DE 1.973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de Cr$ 160.494,89 (Cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), para aquisição de uma máquina "RETRO-ESCAVADEIRA".

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será com o execesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JULHO DE 1.973